

EDITAL N.º 233/2015

**PROCESSO SELETIVO PARA EMPRESAS VISANDO O ESTABELECIMENTO DE
CONVÊNIO COM O PAMPATEC**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com os termos do Processo protocolado sob o número 23100.000481/2015-15, por meio do Parque Científico e Tecnológico do Pampa - PampaTec, situado à Av. Tiarajú, 1406, Bairro Ibirapuitã, município de Alegrete, credenciado no Programa Gaúcho de Parques Tecnológicos – PGTEC, da Secretaria da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico do Estado do Rio Grande do Sul, torna público o presente Edital e convida os interessados a apresentarem proposta, nos termos aqui estabelecidos.

1. DO OBJETIVO

Selecionar empresas para conveniar-se ao PampaTec nas categorias HOSPEDADAS e NÃO-HOSPEDADAS.

Para os efeitos do presente Edital, são consideradas:

- a) EMPRESAS ASSOCIADAS HOSPEDADAS: pessoas jurídicas que apresentem projeto para desenvolver produtos, processos ou serviços tecnologicamente inovadores ou investidoras em projetos administrados pelo PampaTec, a se instalarem na infraestrutura oferecida;
- b) EMPRESAS ASSOCIADAS NÃO-HOSPEDADAS: pessoas jurídicas que apresentem projeto para desenvolver produtos, processos ou serviços tecnologicamente inovadores ou investidoras em projetos administrados pelo PampaTec, não instaladas na infraestrutura oferecida pelo PampaTec.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E DO TEMPO DE PERMANÊNCIA

2.1. Do número de vagas

A quantidade de vagas é limitada ao espaço físico disponível no momento de apresentação da proposta, dependendo a ocupação dos espaços da avaliação das propostas e áreas necessárias para cada empresa, definidos no Plano de Negócios (Anexo 1).

2.2. Do tempo de permanência

O prazo de permanência da empresa no PampaTec é de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado mediante avaliação de viabilidade e aditamento do instrumento jurídico firmado pelas partes.

Noventa dias antes do fim do prazo de permanência da empresa no PampaTec, esta poderá submeter proposta para prorrogação à avaliação, sendo necessário apresentar novo Plano de Negócios, conforme modelo disponibilizado no Anexo 1.



3. DOS CANDIDATOS A APRESENTAREM PROPOSTAS

As propostas devem ser apresentadas por pessoas jurídicas de base tecnológica e de caráter inovador, considerando:

- a) Empresa de base tecnológica¹: também conhecida como empresa baseada no conhecimento, é um empreendimento que fundamenta sua atividade produtiva no desenvolvimento de novos produtos ou processos, baseado na aplicação sistemática de conhecimentos científicos e tecnológicos e na utilização de técnicas avançadas ou pioneiras. As empresas de base tecnológica têm como principal insumo os conhecimentos e as informações técnico-científicas;
- b) Inovação¹: introdução no mercado de produtos, processos, métodos ou sistemas não existentes anteriormente, ou com alguma característica nova e diferente daquelas até então em vigor, com fortes repercussões socioeconômicas.

3.1. O PampaTec tem interesse em associar-se com:

- a) empresas de base tecnológica, inovadoras, empreendedoras e ambientalmente sustentáveis;
- b) empresas que já investem ou que desejam investir em pesquisa, desenvolvimento e inovação;

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A empresa para ser apta a participar do processo de seleção deve:

- a) ter por objetivo o desenvolvimento de um produto, processo ou serviço inovador sob o ponto de vista tecnológico;
- b) estar em dia com suas obrigações legais e tributárias junto ao Poder Público Municipal, Estadual e Federal;
- c) apresentar o Plano de Negócios e um Projeto de Pesquisa, este último contemplando os itens estabelecidos no Anexo 2.

¹ Glossário dinâmico de termos na área de tecnópoles, parques tecnológicos e incubadoras de empresas /ANPROTEC; SEBRAE; Coordenação José Eduardo Azevedo Fiates e Sheila Oliveria Pires; Organização Adelaide Maria Coelho Baêta e Rosa Maria Neves da Silva. . Brasília, 2002.

4.1. Das áreas de atuação:

O PampaTec apoia preferencialmente propostas nas seguintes áreas:

- I. Tecnologia da Informação e da Comunicação;
- II. Tecnologia Ambiental;
- III. Biotecnologia;
- IV. Energia Elétrica;
- V. Tecnologia em Sistemas e Processos Industriais; e
- VI. Agronegócio.

A critério da Comissão Técnica de Avaliação e Seleção, as propostas recebidas para ingresso no PampaTec podem ser reenquadradas no que diz respeito às áreas de atuação, de acordo com as informações que constam no Plano de Negócios e no Projeto de Pesquisa.

4.2. Das etapas do processo de seleção

O processo de seleção envolve as etapas eliminatórias na ordem especificada a seguir:

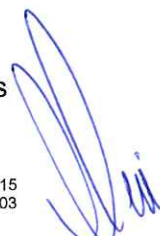
- a) entrega de documentação;
- b) análise da documentação, do Plano de Negócios e do Projeto de Pesquisa;
- c) entrevista e apresentação da proposta para a Comissão Técnica de Avaliação e Seleção, conforme explicitado no item 4.2.4;
- d) homologação das propostas;
- e) divulgação dos resultados da seleção;
- f) encaminhamento e julgamento de eventuais recursos; e
- g) assinatura do instrumento jurídico e início das atividades.

4.2.1. Da entrega da documentação

Os candidatos deverão entregar os documentos em envelope lacrado, no período definido pelo cronograma do item 4.4 deste Edital, na sede do PampaTec, na Av. Tiarajú, 1406, Bairro Ibirapuitã, na cidade de Alegrete, RS, CEP 97546-550, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, ou ainda, enviar pelo correio², contendo os seguintes documentos, sob pena de desclassificação pela falta de algum deles:

- a) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (*cinquenta reais*), a ser recolhida durante o período de inscrições através da Guia de Recolhimento da União, GRU Simples, com os códigos de preenchimento fornecidos pelo PampaTec;
- b) *curriculum vitae* resumido dos sócios e principais envolvidos no projeto (máximo de 05 páginas por currículo);
- c) cópia do Contrato Social e das últimas alterações;

² Será responsabilidade do proponente o acompanhamento do envio dos documentos via correio e do recebimento dos mesmos pelo PampaTec.



- d) cópia do cartão do CNPJ;
- e) instrumento de Procuração, se for o caso;
- f) cópia do documento de identidade e do CPF dos sócios;
- g) certidão de regularidade perante a previdência social;
- h) certidão de regularidade perante o FGTS;
- i) certidão de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- j) certidão de regularidade perante a Dívida Ativa da União; e
- k) duas vias impressas e encadernadas, tamanho A4, e uma cópia digital no formato PDF ou DOC, em mídia do tipo CD ou DVD, do Plano de Negócios e do Projeto de Pesquisa (modelos constantes nos Anexos 1 e 2).

4.2.2 Da análise da documentação

A não entrega da documentação completa acarretará a desclassificação da empresa interessada no processo de seleção.

4.2.3. Da análise das propostas

Estando a empresa aprovada no que se refere à documentação, item 4.2.1, serão analisados pela Comissão Técnica de Avaliação e Seleção o Plano de Negócios e o Projeto de Pesquisa, devendo seguir o roteiro especificado nos Anexos 1 e 2 deste Edital, considerando os seguintes aspectos avaliativos e a respectiva pontuação:

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
Potencial de inovação tecnológica do projeto		30
Qualificação técnica, profissional e empreendedora da equipe proponente		15
Potencial de interação do projeto com as áreas de pesquisa e atuação da UNIPAMPA e com o Planejamento Estratégico do PampaTec		30
Impacto ambiental do projeto, de acordo com a classificação de atividades do Conselho Estadual de Meio Ambiente e seu respectivo Potencial Poluidor:		15
Potencial Poluidor	Pontos	
Alto	5	
Médio	10	
Baixo	15	
Potencial de Escalabilidade do Plano de Negócio		10
Viabilidade mercadológica e Potencial de ganhos econômicos do projeto demonstrada no Plano de Negócio		20
Viabilidade técnica do projeto demonstrada no Plano de Negócio		20
Disponibilidade de recursos financeiros, humanos e materiais durante período do projeto.		20
Potencial de geração de empregos e renda, impactos sociais e responsabilidade social		30
Potencial de interação com a comunidade e governos		10
Pontuação Máxima Total:		200

Será desclassificado o projeto que não atingir 50% da pontuação máxima total ou não atingir 50% da pontuação individual de cada critério.

4.2.4. Da entrevista e da apresentação da proposta para a Comissão Técnica de Avaliação e Seleção

A Comissão Técnica de Avaliação e Seleção será designada por Portaria, expedida pela Reitora, sendo coordenada e organizada pelo PampaTec e podendo designar apoio técnico na área temática de determinado Plano de Negócio.

Os proponentes das propostas selecionadas serão avisados com no mínimo 5 dias de antecedência sobre a data e horário que devem realizar uma apresentação presencial de até 30 minutos diante da Comissão Técnica de Avaliação e Seleção, que emitirá parecer avaliativo de cada proposta, definindo a pontuação obtida, conforme os critérios citados no item 4.2.3

4.2.5 Da homologação e divulgação dos resultados da seleção

Após as etapas de seleção, de acordo com o espaço disponível no PampaTec e as necessidades de cada empresa qualificada, serão homologados e divulgados os resultados decorrentes deste edital. A divulgação ocorrerá no *site* do PampaTec (<http://www.pampatec.unipampa.edu.br>).

4.2.6. Do encaminhamento e do julgamento de eventuais recursos

No caso de discordância do resultado da avaliação, qualquer empresa candidata poderá apresentar recurso, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado da seleção, o qual deverá ser encaminhado através de instrumento formal contendo os fundamentos do pedido. O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Avaliação e Seleção e protocolado no mesmo local da entrega da documentação ou por correio, conforme constante no item 4.2.1 do presente edital.

4.2.7. Do resultado do recurso

No prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o protocolo, o recurso será decidido pela Comissão Técnica de Avaliação e Seleção, sendo o resultado dessa decisão divulgado no *site* do PampaTec (<http://www.pampatec.unipampa.edu.br>).

4.2.8. Da assinatura do instrumento jurídico e do início das atividades

Em até 30 (trinta) dias da divulgação do resultado, as empresas selecionadas devem assinar o instrumento jurídico com a UNIPAMPA, com base nos termos previstos no Regimento do PampaTec, tendo a empresa 90 (noventa) dias para realizar eventuais adequações nos ambientes disponibilizados, desde que aprovados pela Coordenação do PampaTec, e iniciar suas atividades.

Fica estabelecido que as obrigações financeiras e jurídicas da empresa iniciam no momento da assinatura do instrumento jurídico, independente do início da utilização da área disponibilizada pelo PampaTec.



4.3. Da confidencialidade

Para garantir as questões de sigilo, os componentes da Comissão Técnica de Avaliação e Seleção assinam o documento “Termo de Confidencialidade e Isenção de Conflito de Interesses”.

4.4. Do cronograma das etapas do Edital

Este edital é de fluxo contínuo, com validade de até 01(um) ano, em caráter de não exclusividade, ou seja, todas as empresas interessadas podem encaminhar suas candidaturas a qualquer momento, sendo avaliadas e, em caso de cumprirem todas as exigências, ficarão credenciadas para ocuparem uma sala, de acordo com a disponibilidade de vagas ou a desenvolverem projetos de acordo com o interesse da UNIPAMPA, e conforme prazos abaixo relacionados:

- a) Entrega da documentação a qualquer período;
- b) Divulgação do resultado da 1ª fase 20 dias úteis após a entrega;
- c) Entrevistas e apresentação da proposta 05 dias úteis após a divulgação dos resultados;
- d) Divulgação dos resultados finais 05 dias úteis após a entrevista;
- e) Encaminhamento de recursos 03 dias úteis após a divulgação dos resultados;
- f) Julgamento dos recursos 05 dias úteis após o encaminhamento do recurso;
- g) Assinatura do instrumento jurídico até 30 dias após a divulgação dos resultados.

Ficam suspensos os prazos acima previstos nos períodos de recesso da UNIPAMPA.

5. DA INFRAESTRUTURA DISPONIBILIZADA PELO PAMPATEC

É disponibilizada para as empresas vinculadas ao PampaTec, nas categorias empresas associadas hospedadas e empresas associadas não-hospedadas, a seguinte infraestrutura:

- a) espaço físico dividido em módulos, de acordo com a planta baixa constante no Anexo 3, somente para empresas associadas hospedadas;
- b) sala de reuniões;
- c) sala para capacitações e treinamentos;
- d) acesso à biblioteca do Campus Alegrete da UNIPAMPA;
- e) uso dos laboratórios de ensino e de pesquisa, das áreas de atuação do PampaTec, existentes no Campus Alegrete da UNIPAMPA, regulamentado em instrumento jurídico específico firmado entre as partes, considerando os possíveis custos de cada um;
- f) disponibilidade de utilização da infraestrutura do Campus Alegrete da UNIPAMPA, considerando o Regulamento e possíveis custos de cada um.



5.1. Da localização e do espaço físico do PampaTec

O PampaTec possui 3 edificações com área útil de aproximadamente 650m², divididas em:

- a) Prédio P1, destinados às atividades administrativas do PampaTec e com áreas de uso comum entre as empresas, como sala de reunião, sala para capacitações e copa;
- b) Prédios P2 e P3, destinado à instalação de empresas, contendo 10 salas para escritórios, medindo entre 17 e 40m² cada uma.
- c) Área de 5 hectares com previsão de loteamento para instalação de empresas, laboratórios e atividades ligadas às finalidades do Parque.

A distribuição das empresas nos espaços acima será efetuada pela Coordenação do PampaTec, levando-se em consideração a configuração do imóvel e a necessidade de espaço de cada empresa.

6. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser pago para uso da infraestrutura oferecida é definido nos instrumentos jurídicos celebrados entre a UNIPAMPA e as empresas selecionadas, observando-se os termos do presente Edital e do Regimento do PampaTec.

Em contrapartida à infraestrutura oferecida, as empresas conveniadas ao PampaTec devem pagar, mensalmente, uma taxa não ressarcitória, chamada Taxa Operacional Comum – TOC.

- a) A TOC deve sofrer variação de acordo com o modelo de associação (empresas associadas hospedadas e associadas não-hospedadas) e a infraestrutura utilizada, conforme segue:

Modelo de associação	Empresa Associada Hospedada	Empresa Associada Não-Hospedada
R\$ - Fixo (mensal)	-	R\$ 100,00
R\$ - m ² (mensal)	R\$ 25,00	-

- b) os valores de que trata o item “a” são pagos durante o período e sob condições previstas em instrumento jurídico formalizado junto à UNIPAMPA;
- c) o valor da TOC para a empresa associada hospedada compreende a infraestrutura física, os custos de energia elétrica, água, higienização das áreas de uso comum, estacionamento, manutenção predial e infraestrutura de apoio do PampaTec;
- d) os custos do projeto de pesquisa são definidos de acordo com as necessidades para o seu desenvolvimento e serão regulamentados em instrumento jurídico específico firmado entre as partes, considerando os possíveis custos de cada um;
- e) cabe a cada empresa selecionada arcar com as despesas inerentes à sua instalação no PampaTec, e com a adequação do espaço físico às suas necessidades específicas, esta última, mediante aprovação da Coordenação do PampaTec;
- f) a cada 12 (doze) meses, a partir da data de início de vigência do respectivo

instrumento jurídico firmado entre a empresa associada e a UNIPAMPA, os valores são reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou outro índice que venha a substituí-lo.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

As informações recebidas dos proponentes são confidenciais, e os envelopes, contendo os documentos das propostas não selecionadas, podem ser retirados junto à Secretaria do PampaTec, onde serão guardados por 60 (sessenta) dias. Após esse período, todo o material será destruído.

O número de propostas aprovadas pode ser inferior ao número de vagas disponíveis, a critério da Comissão de Avaliação e Seleção do PampaTec.

A critério da Comissão de Avaliação e Seleção do PampaTec, podem ser selecionadas propostas cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de algumas exigências ou ao surgimento de novas vagas.

O PampaTec, por meio de sua Coordenação e seu Conselho Diretor, resolve os casos omissos deste edital.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bagé, 30 de setembro de 2015.



Almir Barros da Silva Santos Neto
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

ANEXO 1
(Modelo de Plano de Negócios)

1. CAPA

- Nome da Empresa;
- Endereço, telefone, e-mail;
- Logotipo (se houver);
- Nome do principal responsável;
- Data em que o Plano foi elaborado.

2. O negócio

- 2.1 Problema que se propõe a resolver:
- 2.2 Solução proposta:
- 2.3 Diferencial competitivo:
- 2.4 Visão:
- 2.5 Missão:

3. Produto ou serviço:

- 3.1 Estágio de evolução (ideia básica, projeto básico, projeto detalhado, protótipo desenvolvido):
- 3.2 Tecnologia e processos (não poluentes):
- 3.3 Potencial de inovação tecnológica:
- 3.4 Aplicações:
- 3.5 Dificuldades esperadas:
- 3.6 Necessidade de interação entre empresa e Universidade:
- 3.7 Infra-estrutura necessária para o desenvolvimento e produção:

4. Mercado

- 4.1 Clientes (segmento ou nicho de mercado que atuará, perfil destes clientes):
- 4.2 Fornecedores: (identificar os parceiros chave da empresa, como e onde atuam):
- 4.3 Concorrentes (o que produzem? Como? Quais seus principais pontos fortes e fracos?):

5. Plano de marketing

- 5.1 Localização e distribuição:
- 5.2 Propaganda (qual meio de divulgação será utilizado?):
- 5.3 Preço:
- 5.4 Previsão de vendas:

6. Gestão de pessoas

- 6.1 Formação dos sócios:
- 6.2 Experiência profissional dos sócios (anexar currículo):
- 6.3 Competências dos sócios nas áreas técnica, administrativa e comercial:
- 6.4 Descrição da participação acionária:
- 6.5 Potencial de geração de emprego e renda:

7. Plano financeiro

- 7.1 Investimento inicial:
- 7.2 Custos fixos:
- 7.3 Custos variáveis:
- 7.4 Fonte de capital a ser utilizada:

Assinatura do(s) Proponentes (s)



ANEXO 2

(Modelo/Roteiro de Projeto de Pesquisa)

1. Apresentação

Colocar uma breve apresentação do projeto de pesquisa proposto, resumindo os principais aspectos.

2. • Objetivos, metas e indicadores

Apresentar os objetivos gerais e específicos da pesquisa, elencando metas e indicadores para acompanhar o desenvolvimento e os resultados.

3. • Estratégia de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I)

Definir a proposta de P,D&I para realização da pesquisa.

4. • Interação UNIPAMPA – Empresa

Descrever a interação desejada com a UNIPAMPA para a realização da pesquisa.

5. • Metodologia

Definir a metodologia utilizada para a execução da pesquisa.

6. • Resultados esperados

Indicar os resultados esperados, relacionando-os às metas e aos indicadores propostos.

7. • Cronograma

Definir o cronograma da pesquisa.

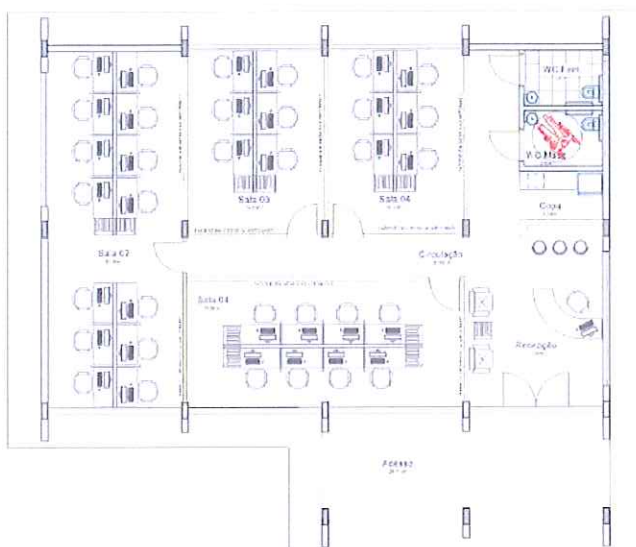
8. • Orçamento

Apresentar o orçamento disponível para a realização da pesquisa.

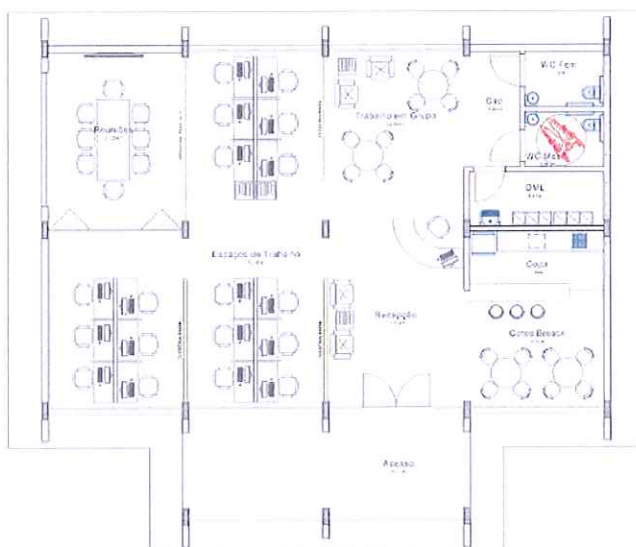


ANEXO 3

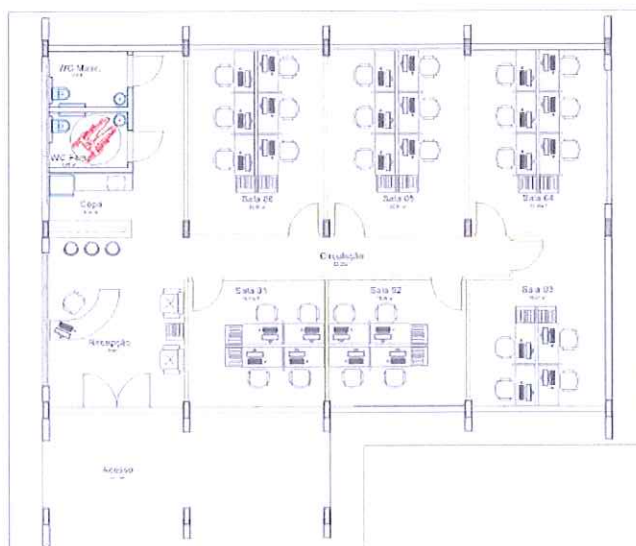
Plantas dos Prédios do Bloco “P”



**Prédio P2 –
Salas para
empresas**



**Prédio P1 –
Administrativo e
uso coletivo**



**Prédio P3 –
Salas para
empresas**